



JUSTIFICATIVA T CNICA PARA O CREDENCIAMENTO

OBJETO

Credenciamento Eletr nico com objetivo de selecionar e contratar empresas especializadas na realiza o de exames de imagens, com o prop sito de atender  s demandas do munic pio de forma eficiente, segura e de alta qualidade, garantindo o acesso da popula o a servi os de diagn stico por imagem sempre que necess rio.

DA DEFINI O E FUNDAMENTA O LEGAL DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento, conforme disposto na Lei n  14.133/2021, constitui processo administrativo de chamamento p blico voltado   contrata o de servi os ou fornecimento de bens por todos os interessados que atendam aos requisitos definidos em edital. Trata-se de procedimento auxiliar da contrata o p blica, que possibilita   Administra o P blica maior flexibilidade e agilidade na forma o de um cadastro de prestadores aptos, dispensando a realiza o de licita o.

O instituto do credenciamento encontra amparo no art. 6 , inciso XLIII, e no art. 79 da Lei n  14.133/2021, sendo cab vel em hip teses espec ficas, tais como:

- Contrata o paralela e n o excludente, quando for vantajoso para a Administra o a celebra o de ajustes simult neos em condi es padronizadas;
- Com sele o a crit rio de terceiros, quando a escolha do prestador couber ao benefici rio direto;
- Em mercados fluidos, em que a constante flutua o de pre os e condi es inviabiliza sele o por meio de licita o tradicional.

No  mbito da sa de p blica, esse modelo   o mais adequado, por assegurar efici ncia na gest o da rede de servi os, atendendo ao princ pio da continuidade do servi o p blico e ao interesse p blico, nos termos do art. 196 da Constitui o Federal, que estabelece a sa de como direito de todos e dever do Estado.

DA NECESSIDADE DO CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Sa de de Rio Maria prop e a realiza o de Credenciamento Eletr nico para a contrata o de empresas especializadas em exames de imagens, diante da necessidade crescente de ampliar a rede de prestadores e garantir atendimento c lere e qualificado   popula o.

A demanda por exames de imagens é contínua, crescente e variável, exigindo que a Administração disponha de múltiplos prestadores aptos para assegurar que não haja descontinuidade no atendimento.

- Segundo o Censo Demográfico do IBGE (2022), Rio Maria possui 19.635 habitantes, com taxa de crescimento superior a 10% em relação ao censo anterior. Esse crescimento populacional, aliado ao envelhecimento da população e ao aumento da prevalência de doenças crônicas, reforça a necessidade de ampliar a rede de prestadores de saúde.

Assim, a contratação por credenciamento visa assegurar:

- A manutenção da universalidade e integralidade do atendimento, conforme determina a Constituição Federal;
- A redução de filas e tempo de espera para exames de imagens;
- O fortalecimento da rede municipal de atenção básica e especializada, garantindo resolutividade no diagnóstico.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E DOS VALORES

O edital de credenciamento assegurará transparência e ampla publicidade, garantindo a participação de prestadores da região e demais interessados.

O referencial de preços adotado terá como base:

1. Pesquisa de preços com fornecedores locais e regionais, para aferir valores praticados no mercado;
2. Banco de Preços (NP Tecnologia), que consolida dados de contratações públicas homologadas em outras administrações, conferindo respaldo técnico e comparativo;
3. Histórico da última licitação realizada em 2024, por meio do Pregão Eletrônico nº 030/2024-SRP, vinculado ao Processo Administrativo nº 030-2024-000006.

A estimativa do valor médio da contratação foi fixada em **R\$ 3.017.615,53** (Três milhões, dezessete mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), resultado de análise criteriosa e pautada em múltiplas fontes de pesquisa, devidamente confrontadas com dados históricos de contratações anteriores.

A cesta de preços utilizada para apuração considerou cotações junto às seguintes empresas:

- **SOMEHR SOCIEDADE MÉDICA DE REDENÇÃO S/C LTDA**
- **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA**
- **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA**
- **K. A. N. DE ALMEIDA LTDA**
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO ARAGUAIA**
- **MUNICIPIO DE CAPANEMA**
- **L. F. SERVICOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EM PRONTO SOCORRO LTDA**





- CLÍNICA MAIS SAUDE LTDA
- MED CLÍNICA LTDA – ME
- MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Adicionalmente, a presente estimativa foi confrontada com os resultados da última licitação realizada em 2024, por meio do Pregão Eletrônico nº 030/2024-SRP, vinculado ao Processo Administrativo nº 030-2024-000006. Esse dado histórico serviu como parâmetro comparativo, conferindo maior solidez à estimativa atual.

Assim, o valor previsto encontra-se devidamente fundamentado, em conformidade com os princípios da economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Quadro 1 – Demonstrativo de Referências de Valores

| Fonte de Pesquisa / Histórico | Valor Referencial (R\$) | Observações |
|---|------------------------------------|---|
| SOMEHR SOCIEDADE MÉDICA DE REDENÇÃO S/C LTDA | Cotação obtida | Pesquisa direta (mercado regional) |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA | Cotação obtida | Pesquisa direta (mercado regional) |
| K. A. N. DE ALMEIDA LTDA | Cotação obtida | Pesquisa formal |
| MUNICIPIO DE CAPANEMA | Cotação obtida | Pesquisa formal |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO ARAGUAIA | Cotação obtida | Pesquisa direta (mercado regional) |
| L. F. SERVICOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EM PRONTO SOCORRO LTDA | Cotação obtida | Pesquisa formal |
| CLÍNICA MAIS SAUDE LTDA | Cotação obtida | Pesquisa formal |
| MED CLÍNICA LTDA – ME | Cotação obtida | Pesquisa direta (mercado regional) |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | Cotação obtida | Base de preços homologados em outras administrações |
| NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS) | Valores variáveis por procedimento | Base de preços homologados em outras administrações |
| Valor Médio Estimado 2025 | R\$ 3.098.709,51 | Resultado consolidado da pesquisa mercadológica |

Importante destacar que o valor estimado de **R\$ R\$ 3.098.709,51** (três milhões noventa e oito mil setecentos e nove reais e cinquenta e um centavos) possui caráter meramente **referencial**,

e conforme a demanda efetiva, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, assegurando maior flexibilidade, economicidade e alinhamento às reais necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA CONCLUSÃO

O Credenciamento Eletrônico para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames de imagens revela-se a medida mais adequada para atender às necessidades crescentes do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria. O município vem registrando aumento contínuo da demanda, o que impõe à gestão pública a obrigação de ampliar e diversificar sua rede de prestadores. Tal necessidade está diretamente vinculada ao princípio constitucional da universalidade do acesso à saúde, que exige não apenas a manutenção, mas o fortalecimento da capacidade instalada de diagnóstico, sob pena de comprometimento da eficiência e continuidade do serviço público.

Nesse cenário, a utilização do credenciamento mostra-se juridicamente apropriada e tecnicamente vantajosa. Trata-se de modalidade que, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XLIII, e 79 da Lei nº 14.133/2021, permite à Administração Pública a formação de um cadastro amplo e não excludente de prestadores, assegurando paralelismo contratual, flexibilidade na ampliação da rede e maior agilidade no atendimento da população. A adoção desse procedimento evita a concentração em um único fornecedor e reduz o risco de descontinuidade na prestação dos serviços, uma vez que permite que mais de uma empresa seja contratada em condições uniformes, atendendo com eficiência o crescimento da demanda e as variações sazonais de procura por exames de imagens.

Adicionalmente, o credenciamento confere transparência e segurança jurídica ao processo, pois garante publicidade ampla e igualdade de condições entre os interessados, eliminando a necessidade de procedimentos licitatórios sucessivos sempre que houver demanda adicional. A Administração, assim, passa a contar com uma rede previamente habilitada de prestadores aptos a atender a população, podendo acionar os serviços de acordo com a necessidade real, o que reduz custos administrativos, assegura economicidade e otimiza o uso dos recursos públicos.

Portanto, a contratação por meio de credenciamento não apenas se encontra em plena consonância com os ditames da Lei nº 14.133/2021, como também representa a alternativa mais eficiente para assegurar a continuidade, a universalidade e a integralidade dos serviços de saúde no município. Trata-se de uma solução que alinha a gestão pública às boas práticas administrativas, garantindo resposta célere às demandas da sociedade e observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Rio Maria – PA, 10 de setembro de 2025.

ALEX DA COSTA Assinado de forma
PESSOA:396491 digital por ALEX DA
56291 COSTA
PESSOA:39649156291

Alex da Costa Pessoa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025

